

DECRETO Nº. 30.921, DE 04/04/2016.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DE
TRIBUTOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE
ARACRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO
DISPOSTO NO ARTIGO 104 DA LEI N.º 2.521, DE 19/12/2002, LEI
3.768, DE 23/12/2013, LEI 3.850, DE 07/10/2014, ARTIGO 130, DO
DECRETO N.º 11.046, DE 12/02/2003 E ARTIGO 55, INCISO X, DA
LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo para recolhimento de IMPOSTO SOBRE
PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, para o exercício de
2016:

COTA ÚNICA	29/04/2016
COTA 1ª	29/04/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Abril de 2016.



MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal